DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 13/2025

O Órgão Ambiental do Município de Ituporanga declara para os devidos fins que **MUNICIPIO DE ITUPORANGA**, inscrito(a) no CNPJ nº **83.102.640/0001-30**, informou a implantação/operação da atividade “REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS”, situado à RUA QUATORZE DE FEVEREIRO, N. 630 (Coordenadas UTM 22J 638646.43 m E 6966825.00 m S), no município de Ituporanga, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 251/2024 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, observadas as condições deste documento.

Ituporanga, 03 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO MANOEL ALVES HANG
Data: 06/10/2025 13:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autoridade Ambiental do Município de

Ituporanga